PROJETO DE LEI Nº 2702, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 217.600,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE:	01 - GABINETE DO PREFEITO		
	202 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	3.200,00
ÓRGÃO:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.1.90.16.00.000000	- Outras Despesas Variáveis - PC	R$	1.500,00
ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	3.000,00
ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE:	03 - ENCARGOS		
	416 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.90.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	2.600,00
	433 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

3.3.1.91.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	2.300,00
2866	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.3.1.91.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	43.000,00
412	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.3.2.90.21.00.000000	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	40.000,00
413	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.4.6.90.71.00.000000	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	19.200,00
402	- CONTRIBUIÇÃO PASEP		
3.3.3.90.47.00.000000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	30.000,00
ÓRGÃO: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
UNIDADE: 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
601	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	48.400,00
619	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
3.3.1.90.16.00.000000	- Outras Despesas Variáveis - PC	R$	1.000,00
ÓRGÃO: 08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE: 01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
802	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.1.90.16.00.000000	- Outras Despesas Variáveis - PC	R$	3.000,00
ÓRGÃO: 09	- SECRET. TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER		
UNIDADE: 02	- CULTURA		
921	- MANUTENÇÃO DA CULTURA		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	3.000,00
ÓRGÃO: 11	- SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E DO TRAB.		
UNIDADE: 01	- SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E DO TRAB		
1121	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	9.000,00
ÓRGÃO: 11	- SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E DO TRAB		
UNIDADE: 03	- CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

1130 - MANUTENÇÃO CONS. MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R$ 5.900,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1401 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SEC. MEIO AMBIENTE
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R$ 2.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2702, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por excesso de arrecadação, para pagamento da folha, encargos, amortizações de dívidas contratadas e vale alimentação.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2702, em REGIME DE URGÊNCIA, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br